



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 2 DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Presidência os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, instituída pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2020. Estavam presentes os servidores Juliana Michellon, Raquel Rabelo da Silva e Jonatha Martins Cardoso, respectivamente presidente, secretária e membro adjunto da respectiva comissão. A pauta da reunião consistia em proceder a abertura dos envelopes de habilitação contendo a documentação exigida para o Credenciamento nº 02/2020, cujo objeto é o Credenciamento de emissoras de rádio AM e FM, que possuam sinal de transmissão no Município de Novo Hamburgo para a realização de inserções de chamadas de sessões plenárias, audiências públicas, sessões comunitárias, seminários, projeto Vereador Mirim, eventos da Procuradoria Especial da Mulher, sessões solenes, anúncios comunitários e institucionais, entre outras atividades parlamentares e também da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Inicialmente, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Rádio Felicidade FM Ltda.** (Rádio Felicidade FM 90.3). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se que estava em conformidade com os documentos exigidos no Ato Convocatório. Em seguida, foi recebido e aberto o envelope da empresa **Grupo Editorial Sinos S/A** (Rádio ABC FM 103.3). A documentação apresentada pela empresa foi analisada pela Comissão de Licitação, e verificou-se: a) a ausência dos ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII e IX, conforme disposto nos itens 9.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.6, 9.7 e 9.8 do Edital – o credenciante entregou um documento denominado “Declaração de Habilidade”, mas que não corresponde ao que foi solicitado; b) a Certidão Negativa Municipal está desatualizada, com validade de 20/10; c) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas está desatualizada, com validade de 19/10; e d) não foi entregue o Comprovante de concessão, autorização e permissão para radiodifusão, conforme disposto no item 9.4.1 do Edital. Sendo assim, foi considerada credenciada a empresa **Rádio Felicidade FM Ltda.**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por chamada. Do mesmo modo, por não estar em conformidade com os documentos exigidos no Ato Convocatório, a empresa **Grupo Editorial Sinos S/A** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação, a contar de 20 (vinte) de outubro de 2020, de acordo com o item 8.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e três minutos foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação.

Juliana Michellon
Presidente

Raquel Rabelo da Silva
Secretária

Jonatha Martins Cardoso
Membro Adjunto